



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - IPREMPO**

Rua Santa Rita, 40 – Centro – Presidente Olegário-MG  
CNPJ Nº. 01.874.735/0001-07 – iprempo@hotmail.com (34) 3811-1721

**PORTARIA Nº 002/2022**

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário - IPREMPO, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **CLEUZA DA FONSECA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 754.559.006-68, companheira em união estável, na forma da lei civil, do ex-segurado, Sr. Waldir Pereira da Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 395.073.356-68, aposentado na função pública de Servente de Obras, falecido em 02 de janeiro de 2022, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 02 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 28 de janeiro de 2022.

Gardênia Santana Tolentino  
SUPERINTENDENTE IPREMPO  
CPF 077.665.476-43

Gardênia Santana Tolentino  
Superintendente do IPREMPO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
Certifico para os fins de comprovação que este(a) <u>PORTARIA</u> foi Publicado(a) no quadro de Publicações do IPREMPO em <u>28 / 01 / 2022</u>
Presidente Olegário, <u>28 / 01 / 2022</u>
Ass. do Serviço:
Matrícula <u>3079-5</u>